

[Assinatura]

Matrícula nº 22.300

CNM: 029975.2.0022300-59

IMÓVEL: Constituído do lote de terreno próprio, nº 08, da Quadra 70, do Loteamento Jardim São Cristóvão, no bairro do Tirirical, nesta Capital, o qual tem as seguintes dimensões, limites e área: Frente, limita-se com a Avenida Um, mede 12,00m, lateral esquerda, limita-se com o lote nº 06 e mede 37,50m; linha de fundo, limita-se com o lote nº 09 e mede 12,00m; lateral direita, limita-se com o lote 10 e mede 37,50m; com uma área de 450,00m². **PROPRIETÁRIOS:** ANTONIO DE SOUSA SOBRINHO, comerciante, carteira de identidade nº 600.875-SSP/MA e CPF nº 215.511.973-91 e sua mulher, EDINA SANTANA FERREIRA, do lar, CI nº 652.075-SSP/MA e CPF nº 216.018.523-04, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** Mat. 6.552, fls.112, do Livro 2-V, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 17 de fevereiro de 1998. (ASS.) João Raimundo Pinheiro Corrêa, Escrevente Substituto.

R. 01, Matrícula nº 22.300, Folha nº 14 – Protocolo nº 41.998, Página nº 218. **ADQUIRENTE:** AUGUSTO CESAR COUTO SILVA, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à rua 06, quadra 25, casa 14, Jardim São Cristóvão, nesta Capital, CI nº 100.853-SSP/MA e CPF nº 062.776.673-00. **TRANSMITENTES:** ANTONIO DE SOUSA SOBRINHO, comerciante, CI nº 600.875-SSP/MA e CPF nº 215.511.973-91 e sua mulher, EDINA SANTANA FERREIRA, do lar, CI nº 652.075-SSP/MA e CPF nº 216.018.523-04, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nesta Cidade, em 12 de novembro de 1991, nas Notas do Tabelião do 2º Ofício, Dr. Celso da Conceição Coutinho, Livro nº 480, fls.089. **VALOR DA COMPRA:** R\$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros). O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 17 de fevereiro de 1998. (ASS.) João Raimundo Pinheiro Corrêa, Escrevente Substituto.

R. 02, Matrícula nº 22.300, Folha nº 14 – Protocolo nº 42.473, Página nº 229. **HIPOTECA CEDULAR EM 1º GRAU. DEVEDORA:** CONSTRUTORA MACEZ LTDA, com sede nesta cidade, CCC/MF nº 12.109.070/0001-61, representada por Augusto Cesar Couto Silva, engenheiro civil, casado com Maria das Graças da Silva Leite, farmacêutica, residentes nesta cidade. **CREDOR:** BANCO DO BRASIL S.A., com sede nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO:** Cédula de Crédito Comercial nº 98/00106-x, passado nesta cidade, em 22 de maio de 1998, com firmas reconhecidas do Tabelião do 2º Ofício, Dr. Celso da Conceição Coutinho. **VALOR:** R\$10.000,00. Vencimento: 22 de maio de 1999; Juros à taxa nominal de 1% ao mês, correspondente a 12,683% ao ano. Com registro sob o nº 9.805, fls.37, do Livro 3-G/Auxiliar deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 25 de maio de 1998. (ASS.) Jurandy de Castro Leite, Oficial de Registro.

R. 03, Matrícula nº 22.300, Folha nº 14 – Protocolo nº 44.270, Página nº 264. **Em HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU** em sem concorrência de terceiros, o imóvel da presente Matrícula. **DEVEDORA:** CONSTRUTORA MACEZ LTDA, empresa por cotas de responsabilidade do ramo de construção civil, inscrita no CGC/MF nº 12.109.070/0001-61, representada pelo titular Sr. Augusto Cesar Couto Silva, e como Interveniente Garante o Sr. Augusto Cesar Couto Silva, acima qualificado. **CREDOR:** BANCO DO BRASIL S.A., com sede nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública de Contrato de Confissão de Dívida com garantia Hipotecária, lavrada nesta cidade, aos 22 de março de 1999, no livro 404, às fls.44, nas notas do Tabelião do 3º Ofício, Dr. José Maria Pinheiro Meireles. **VALOR:** R\$21.590,00, originado das seguintes operações de crédito; consolidadas nesta data a seguir enumeradas, de titularidade e de responsabilidade do Devedor: Capital de Giro, contrato nº 98/00106-X, celebrado em 22 de maio de 1998, no valor R\$10.000,00, saldo devedor de R\$8.205,46 em 22 de março de 1999; reforço de Capital de Giro, contrato número 16380002, celebrado em 02 de setembro de 1998, no valor de R\$5.500,00, saldo devedor R\$5.278,09, em 22 de março de 1999; Cheque Especial contrato número 501.126-4, celebrado em 01 de setembro de 1998, no valor de R\$3.000,00; Saldo devedor R\$8.106,45, em 22 de março de 1999. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada ao presente contrato, bem com o saldo devedor daí decorrente, sofrerá incidência de encargos calculados com base na Taxa Básica Financeira-TBF, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro

índice que legalmente venha a substituí-la, acrescida de sobretaxa de 1,200 pontos percentuais ao mês, correspondente a 15,389% efetivos ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento retro estipulado, a dívida resultante deste contrato será paga em 36 prestações mensais, consecutivas, vencendo-se a primeira em 22/04/1999 e a última em 22/03/2002, correspondendo, cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor, excluídas eventuais parcelas exigidas pelo número de prestação a pagar. A dívida objeto do registro acima está sujeita às cláusulas e condições constantes na presente escritura, ora registrada. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 12 de abril de 1999. (ASS.) Jurandy de Castro Leite, Oficial de Registro.

R. 04, Matrícula nº 22.300, Folha nº 14. **PENHORA:** Certifico por Auto de Penhora e Depósito, aos 03 de fevereiro do ano de 2000, nesta Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, em cumprimento ao mandado do MMº Juiz de Direito da Sexta Vara Cível, extraído dos autos da Ação de Execução, **Proc. nº 001990118557-7**, proposta por BANCO DO BRASIL S/A, move contra CONSTRUTORA MACEZ LTDA e outro, procedemos a Penhora do imóvel acima descrito, para garantia da dívida contraída e não liquidada do valor de R\$26.126,06, e demais despesas de custeio, tudo por ordem do MMº Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, Dr. Abrahão Lincoln Sauáia. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 15 de março de 2000. (ASS.) João Raimundo Pinheiro Corrêa, Escrevente Substituto. (Migrado do Livro 2-DB, fls.14)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 32,30

Visualização disponível
em www.registro.ma.gov.br